

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

DECRETO Nº 14.190, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "Curta Verão Lajeado 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 1888/2026, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Curta Verão Lajeado 2026	25 de fevereiro a 15 de março de 2026	Parque dos Dick e Porto dos Bruder	Prefeitura de Lajeado/SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Curta Verão Lajeado 2026":

Arbitragem vôlei e basquete	R\$ 12.000,00
Arbitragem beach tênis e skate	R\$ 15.000,00
Banner	R\$ 1.500,00
Banheiro ecológico	R\$ 6.000,00
Fotógrafo	R\$ 7.000,00
Gradil e Q30	R\$ 11.000,00
Locação de canoa	R\$ 7.000,00
Massagem a atletas	R\$ 1.500,00
Placas em PSI	R\$ 600,00
Premiação	R\$ 20.000,00
Professora/Instrutora de patinação	R\$ 3.000,00
Segurança	R\$ 5.000,00
Som	R\$ 16.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

TOTAL: R\$
105.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO
27.812.0010.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,
CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Leandra Maria Welter,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

DECRETO Nº 14.191, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 1283/2026, 1611/2026, 2467/2026, 1805/2026 e 2641/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 4.295.550,12 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM. SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

17.512.0006.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (490) R\$ 889,68

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM. SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.541.0006.2028 - Manutenção do Parque do Engenho

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (569) R\$ 2.380,00

Recurso: 1500

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM. SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.541.0006.2026 - Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2382) R\$ 397.000,00

Recurso: 2759

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2386) R\$ 3.149.127,99

Recurso: 2540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (891) R\$ 14.447,46

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

Recurso: 1540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2385) R\$

597.010,60

Recurso: 2540

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1684)

R\$ 4.350,63

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2329) R\$ 126.304,56

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1952) R\$

4.039,20

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$

4.295.550,12

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM. SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

17.512.0006.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(482) R\$

889,68

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM. SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(522) R\$

2.380,00

Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(840)

R\$ 14.447,46

Recurso: 1540

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1678) R\$
1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1693) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de
Saúde
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1726) R\$
1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de
Saúde
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1728) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0011.1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2000) R\$
350,63
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0011.1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(2002) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0011.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância
Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2029) R\$
1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0011.1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância
Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(2031) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0011.1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2036)	R\$
1.000,00	
Recurso: 1500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0011.1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ(2038)	R\$ 39,20
Recurso: 1500	
Superávit financeiro	
Recurso: 2540	R\$
3.149.127,99	
Superávit financeiro	
Recurso: 2540	R\$
597.010,60	
Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$
126.304,56	
Superávit financeiro	
Recurso: 2759	R\$
397.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
4.295.550,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leandra Maria Welter,
Secretária de Administração Substituta

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

DECRETO Nº 14.192, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Retoma as atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 2406/2026,

DECRETA:

Art. 1º São retomadas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as atividades pedagógicas na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, INEP nº 4319110, que passará a atender à Rua Marechal Deodoro, nº 520, bairro Centro, Lajeado, RS.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.885, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto tem vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026.

LAJEADO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leandra Maria Welter,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

DECRETO Nº 14.193, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no Expediente 2063/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher – COMDIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leandra Maria Welter,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAJEADO/RS – COMDIM

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lajeado – COMDIM, criado pela Lei Municipal nº 7.340, de 23 de março de 2005, é órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e de seus direitos no desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Município de Lajeado/RS.

Art. 2º O COMDIM reger-se-á por este Regimento Interno, pela legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como por suas próprias resoluções e deliberações.

Art. 3º O Conselho tem sede no Município de Lajeado e exercerá suas atividades de forma autônoma, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade de gênero e participação social.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Conselho tem sede no Município de Lajeado e exercerá suas atividades de forma autônoma, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade de gênero e participação social.

Art. 4º O COMDIM tem como finalidade propor, deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher no Município, buscando a eliminação de todas as formas de discriminação e violência.

Art. 5º Compete ao COMDIM, dentre outras atribuições previstas em lei:

I – assessorar o Governo Municipal na formulação, execução e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres;

II – emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias de interesse da mulher;

III – propor e acompanhar programas que promovam a igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher;

IV – sugerir ao Poder Executivo projetos que contemplem a questão de gênero em todas as áreas da administração pública;

V – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

VI – estimular a criação e o fortalecimento de redes sociais de apoio à mulher, como casas-abrigo, centros de referência e serviços de atendimento especializados;

VII – promover estudos, cursos, campanhas e eventos que incentivem a autonomia e a participação social e política das mulheres;

VIII – manter diálogo permanente com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

IX – acompanhar a execução orçamentária dos programas municipais voltados às políticas para mulheres;

X – propor e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações;

XI – criar e coordenar, em conjunto com o Poder Executivo, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O COMDIM é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo:

I – 6 (seis) representantes da Administração Municipal, indicadas pelos seguintes órgãos:

- a) Gabinete da(o) Prefeita(o);
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal da Educação;
- d) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- f) Secretaria Municipal da Segurança Pública.

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) Uma representante da Casa de Passagem;
- b) Uma representante de organizações comunitárias ligadas à mulher;
- c) Uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lajeado;
- d) uma representante de classes sindicais;
- e) uma representante de instituição de ensino superior;
- e) Uma representante da EMATER.

Art. 7º As conselheiras titulares e suplentes serão indicadas pelas respectivas entidades ou órgãos e designadas por ato da(o) Prefeita(o) Municipal.

Art. 8º O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º A função de conselheira não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. O COMDIM possui a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Comissões permanentes ou temporárias.

Seção I Do Plenário

Art. 11. O Plenário é o órgão soberano do COMDIM, responsável por deliberar sobre matérias de sua competência.

Art. 12. Compete ao Plenário:

I – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

II – eleger a Diretoria;

III – aprovar o calendário de reuniões;

IV – deliberar sobre resoluções, recomendações e moções;

V – criar comissões temáticas;

VI – apreciar relatórios e pareceres das comissões e da Diretoria.

Art. 13. O Plenário reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual;

II – extraordinariamente, mediante convocação da Presidência, da maioria absoluta das conselheiras, ou por requerimento de 1/3 (um terço) de suas integrantes.

Parágrafo primeiro. As reuniões poderão ocorrer de forma virtual, mediante justificativa expressa em ata.

Art. 14. As reuniões serão públicas, salvo quando houver deliberação em contrário, devidamente justificada em ata.

Art. 15. O quórum para deliberação será de maioria simples das conselheiras titulares.

§ 1º Cada titular tem direito a um voto; a suplente votará quando em substituição à titular.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples das presentes.

§ 3º Em caso de empate, caberá à Presidente o voto de qualidade.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

Art. 16. As atas das reuniões serão lavradas pela Secretária, lidas e aprovadas em reunião subsequente, devendo constar lista de presenças, pauta, deliberações e encaminhamentos.

Seção II Da Diretoria

Art. 17. A Diretoria do COMDIM será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretária.

Art. 18. A eleição da Diretoria ocorrerá na primeira reunião após a posse das conselheiras, por voto direto e secreto, com quórum mínimo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 19. Compete à Presidente:

I – representar o COMDIM perante autoridades e instituições;

II – convocar e presidir reuniões;

III – coordenar a execução das deliberações do plenário;

IV – assinar atas, resoluções e ofícios;

V – zelar pelo cumprimento deste Regimento e da legislação aplicável.

Art. 20. Compete à Vice-Presidente:

I – substituir a Presidente em seus impedimentos e ausências;

II – auxiliá-la nas tarefas administrativas e de representação.

Art. 21. Compete à Secretária:

I – lavrar e manter arquivadas as atas e documentos do Conselho;

II – organizar a pauta e a correspondência;

III – divulgar convocações e publicações oficiais;

IV – elaborar relatórios de atividades.

Seção III Das Comissões

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

Art. 22. O COMDIM poderá instituir Comissões Permanentes ou Comissões Temporárias, compostas por no mínimo 3 (três) conselheiras, com o objetivo de estudar, propor e acompanhar temas específicos, tais como:

I – Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

II – Participação Política e Cidadania;

III – Saúde e Direitos Reprodutivos;

IV – Educação, Trabalho e Renda;

V – Comunicação e Mobilização Social.

Art. 23. Cada Comissão elegerá uma coordenadora e apresentará relatórios de atividades ao Plenário.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 24. As convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias deverão conter a pauta, data, horário e local, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. As conselheiras perderão o mandato em caso de:

I – ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;

II – conduta incompatível com a função;

III – perda do vínculo com a entidade ou órgão que representa.

Parágrafo único. A vacância será comunicada à entidade ou órgão representado, para nova indicação.

Art. 26. As deliberações do COMDIM terão forma de Resoluções, numeradas em ordem cronológica, assinadas pela Presidência e publicadas no sítio oficial da Prefeitura ou outro meio de divulgação oficial.

CAPÍTULO VI DO SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 27. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do COMDIM será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que garantirá espaço físico, material de expediente e apoio operacional.

Art. 28. As despesas decorrentes das atividades do Conselho correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria responsável, podendo o COMDIM buscar parcerias e recursos complementares junto a órgãos públicos e privados, mediante aprovação do plenário.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá propor ao Poder Executivo a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, com o objetivo de assegurar recursos próprios para execução de programas, projetos e ações voltados à promoção dos direitos das mulheres, nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 29. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será convocada pelo COMDIM, a cada dois anos, com o objetivo de:

I – avaliar as políticas públicas municipais voltadas às mulheres;

II – propor diretrizes para o biênio subsequente;

III – promover o debate e o fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Art. 30. A Conferência será regida por regulamento próprio, aprovado pelo plenário do COMDIM, garantindo ampla divulgação e participação social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observadas as normas legais vigentes e os princípios da administração pública.

Art. 32. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) das conselheiras, aprovada por 2/3 (dois terços) das titulares.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDIM e homologação por Decreto do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA Nº 35.165, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.687, de 13 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 43833/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigatória pela Portaria n.º 34.687, de 13 de outubro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Rosa Helena Becker Delwing, constituírem a Comissão Sindicante, conforme estabelece a Sindicância Investigatória:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, Auxiliar de Administração;

ALEXANDRA SARTORI, matrícula 15822, Auxiliar de Administração;

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820, Fiscal de Meio Ambiente;

PRICILA TRINDADE IENSEN, matrícula 16494, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.166, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.381, de 05 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12561/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria n.º 34.381, de 05 de agosto de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Alice Cristina Schnack, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo Disciplinar:

ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, Auditor Fiscal;

DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula 6877, Agente Administrativo de Saúde;

JERONIMO PICCININI CASTOLDI, matrícula 17339, Auditor Fiscal;

MARCOS ALBERTON LEIPNITZ, matrícula 7662, Guarda Civil Municipal;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA Nº 35.167, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.718, de 22 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18396/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigatória pela Portaria n.º 34.718, de 22 de outubro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Rosa Helena Becker Delwing, constituírem a Comissão Sindicante, conforme estabelece a Sindicância Investigatória:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, Auxiliar de Administração;

ALEXANDRA SARTORI, matrícula 15822, Auxiliar de Administração;

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820, Fiscal de Meio Ambiente;

PRICILA TRINDADE IENSEN, matrícula 16494, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.168, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.742, de 27 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8057/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria n.º 34.742, de 27 de outubro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Alice Cristina Schnack, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo Disciplinar:

ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, Auditor Fiscal;

DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula 6877, Agente Administrativo de Saúde;

JERONIMO PICCININI CASTOLDI, matrícula 17339, Auditor Fiscal;

MARCOS ALBERTON LEIPNITZ, matrícula 7662, Guarda Civil Municipal;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA Nº 35.169, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.595, de 19 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40663/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigatória pela Portaria n.º 34.595, de 19 de setembro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Guilherme Augusto Scherer, constituírem a Comissão Sindicante, conforme estabelece a Sindicância Investigatória:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

DIOSEFER NASCIMENTO TRINDADE, matrícula 16493, Auditor Fiscal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

LEDI MARIA DICK, matrícula 16752, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA Nº 35.170, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.424, de 15 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15230/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigatória pela Portaria n.º 34.424, de 15 de agosto de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Sheila Valandro, constituírem a Comissão Sindicante, conforme estabelece a Sindicância Investigatória:

SHEILA VALANDRO, matrícula 8545, Auditor Fiscal;

CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499, Auxiliar de Escritório;

ELISANGELA GARCIA DA ROSA, matrícula 7190, Agente Administrativo de Saúde;

GABRIEL PAVANI LICKS, matrícula 17343, Auxiliar de Administração;

MARIANE JANAÍNA BRESCIANI, matrícula 7678, Agente Administrativo de Saúde.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.177, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor NELSON DE FREITAS NORONHA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 2949/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2026, o servidor NELSON DE FREITAS NORONHA, matrícula 17002, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.178, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO STORCK.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 2950/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2026, o servidor CARLOS ALBERTO STORCK, matrícula 16998, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.179, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor ROGERIO LOURENÇO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 2951/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2026, o servidor ROGERIO LOURENÇO, matrícula 17042, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA Nº 35.180, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.870, de 21 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 46827/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigatória pela Portaria n.º 34.870, de 21 de novembro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Guilherme Augusto Scherer, constituírem a Comissão Sindicante, conforme estabelece a Sindicância Investigatória:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

DIOSEFER NASCIMENTO TRINDADE, matrícula 16493, Auditor Fiscal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

LEDI MARIA DICK, matrícula 16752, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.181, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
ÂNGELO ALVES WILLRICH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 3018/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2026, o servidor efetivo ÂNGELO ALVES WILLRICH, matrícula 17463, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.183, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.583, de 17 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40174/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria n.º 34.583, de 17 de setembro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Sheila Valandro, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo Disciplinar:

SHEILA VALANDRO, matrícula 8545, Auditor Fiscal;

CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499, Auxiliar de Escritório;

ELISANGELA GARCIA DA ROSA, matrícula 7190, Agente Administrativo de Saúde;

GABRIEL PAVANI LICKS, matrícula 17343, Auxiliar de Administração;

MARIANE JANAÍNA BRESCIANI, matrícula 7678, Agente Administrativo de Saúde.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.184, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 33.850, de 25 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 416/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria n.º 33.850, de 25 de março de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Guilherme Augusto Scherer, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo Disciplinar:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

DIOSEFER NASCIMENTO TRINDADE, matrícula 16493, Auditor Fiscal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

LEDI MARIA DICK, matrícula 16752, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.185, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora efetiva NATALIA SEHN
GREGORY.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva NATALIA SEHN GREGORY, matrícula 15692, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a EMEF Pedro Welter, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.

gpl.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.186, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n.º 34.653/2025 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a homologação do Relatório Final da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n.º 34.653, de 01 de outubro de 2025, constante no protocolo digital n.º 38947/2025;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n.º 34.653, de 01 de outubro de 2025 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.187, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.869, de 21 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 49139/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria n.º 34.869, de 21 de novembro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Rosa Helena Becker Delwing, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo Disciplinar:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, Auxiliar de Administração;

ALEXANDRA SARTORI, matrícula 15822, Auxiliar de Administração;

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820, Fiscal de Meio Ambiente;

PRICILA TRINDADE IENSEN, matrícula 16494, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 22 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.188, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato FELIPE ALBINO SCHMITZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.171/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato FELIPE ALBINO SCHMITZ, efetuada pela portaria n.º 35.171, de 22 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 16º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PORTARIA N.º 35.189, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
RAFAEL VICINIESCKI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.145/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL VICINIESCKI, efetuada pela portaria n.º 35.145, de 20 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e publique-se.

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

EDITAL N.º 017-02/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, SECRETÁRIO DE ESCOLA E AGENTE SOCIOEDUCATIVO, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e 531-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Maria Eduarda Ferreira	Auxiliar de Administração	99º Lugar	28/01/2026	15h
Bruna Nerich Benites	Auxiliar de Biblioteca	7º Lugar	28/01/2026	15h05min
Claudemir Oliveira Campos	Secretário de Escola	14º Lugar	28/01/2026	15h10min
Emanuela Lagemann Horn	Agente Socioeducativo	4º Lugar	28/01/2026	15h15min

Lajeado, 23 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

EDITAL Nº 018-02/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária nas funções que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de MONITOR DO PIM e VISITADOR DO PIM, edital de abertura n.º 701-01/2025, conforme anexo I e II.

Lajeado, 23 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LEANDRA MARIA WELTER,
Secretária de Administração Substituta.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

ANEXO I

MONITOR DO PIM

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
ROSIELE OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO	190	1º LUGAR
LUANA GERHARDT	150	2º LUGAR
ISRAÉLE DOS SANTOS	100	3º LUGAR
MARIA ODETE BERWALDT	70	4º LUGAR
ANTONIA LUERDA DA SILVA PEREIRA	70	5º LUGAR
PATRICIA NOLL	60	6º LUGAR
MARIA CRISTINA FELICIO	50	7º LUGAR
ERICA MARIA COLMAN NUNES	50	8º LUGAR
ANGELA BEATRIZ HOPPE SCHULTZ	50	9º LUGAR
MAIARA SELBACH	50	10º LUGAR
MARIA ILCE DA SILVA	40	11º LUGAR
RÚBIA CREPALDI	40	12º LUGAR
RAQUEL MALLMANN DA ROSA	20	13º LUGAR
LUANA MARIA WOLLINGER	20	14º LUGAR
IVETE MARIA GRODERS	20	15º LUGAR
NÓRIS CRISTINI BASSI BLAAS	0	16º LUGAR
CAREN DA SILVA BRITO	0	17º LUGAR
TAÍS NILDA LOPES BARBOSA	0	18º LUGAR
ELEN DE OLIVEIRA TELES	0	19º LUGAR
IZADORA BERTI DA LUZ	0	20º LUGAR
ALIANDRA REGINA HERTZER KAYSER	0	21º LUGAR
MICHELA BRITTO DO NASCIMENTO	0	22º LUGAR
ANELISE LUSSANI	0	23º LUGAR
PAOLA RONIEMI DA COSTA	0	24º LUGAR
DIANE DE ALMEIDA ALFREDO	0	25º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

LAUREN RAYANA SOUZA ROSA	0	26º LUGAR
PAULINE ELIS LERMEN	0	27º LUGAR
CRISTIANE ROCHA DA SILVA	0	28º LUGAR
LUANA ROSE KLEIN	0	29º LUGAR
JÉSSICA SGARABOTTO	0	30º LUGAR
ROSEMERI VALDAMERI CONFORTI	0	31º LUGAR
VERONICE PEREIRA MAIA	0	32º LUGAR
TATIANE KONRATH	0	33º LUGAR
ERIKA VITÓRIA DOS SANTOS DAMACENO	0	34º LUGAR
ÉRICA LUÍSA FURTADO	0	35º LUGAR
GABRIELA LAGEMANN	0	36º LUGAR
ZELAINE VEDOÍ	0	37º LUGAR
LUIS EDUARDO PEDRASSANI WEIZENMANN	0	38º LUGAR
ANDREA JAUQUIM DA SILVA	0	39º LUGAR
DANIELY TARIGA	0	40º LUGAR
DIANA HENNEMANN HEMMIG	0	41º LUGAR

ANEXO II

VISITADOR DO PIM

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
CAROLINE CENTENO PEREZ	60	1º LUGAR
DIANE DE ALMEIDA ALFREDO	40	2º LUGAR
JULIANA TRINDADE MESSIAS	0	3º LUGAR
MICHELA BRITTO DO NASCIMENTO	0	4º LUGAR
ANELISE LUSSANI	0	5º LUGAR
ÉRIKA VITÓRIA DOS SANTOS DAMACENO	0	6º LUGAR
JÉSSICA SGARABOTTO	0	7º LUGAR
VERONICE PEREIRA MAIA	0	8º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

PAULINE ELIS LERMEN	0	9º LUGAR
LUCIANA MICHEL	0	10º LUGAR
SIMONE EROTIDES ANDRADE ROCHA	0	11º LUGAR
TAÍS CAMILA ERNESTO THESING	0	12º LUGAR
LUANA ROSE KLEIN	0	13º LUGAR
ÉRICA LUÍSA FURTADO	0	14º LUGAR
ANGELA SILVA DA COSTA	0	15º LUGAR
LUCIA MARIA GUARAGNI	0	16º LUGAR
PAOLA RONIEMI DA COSTA	0	17º LUGAR
DIANA HENNEMANN HEMMIG	0	18º LUGAR
GABRIELA LAGEMANN	0	19º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 44123/2024

Autuado: Juvenil da Silva Figueiro

CNPJ: 36.455.205/0001-09

Data da Autuação: 14 de dezembro de 2024

Localidade: rua Silva Jardim, nº 38, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 332 do Decreto Estadual nº 23430/1974. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso XIV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 09/10/2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 23 de janeiro de 2026